

**DESAFIOS DA APRENDIZAGEM DE CRIANÇAS AUTISTAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL****LEARNING CHALLENGES FOR AUTISTIC CHILDREN IN EARLY CHILDHOOD EDUCATION****DESAFIOS DE APRENDIZAJE PARA NIÑOS AUTISTAS EN LA EDUCACIÓN INFANTIL TEMPRANA**

10.56238/revgeov16n5-313

**Elias Soares de Figueiredo**

Doutorado

Instituição: Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

E-mail: elias.soaresfig@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3933-2953>Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2035053437267911>**RESUMO**

Este estudo visa compreender a dinâmica do processo de ensino-aprendizagem das crianças com autismo na fase da educação infantil. O autismo, enquadrado como um dos Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), é caracterizado como um espectro, apresentando variações que vão desde formas mais leves até as mais severas, impactando significativamente o desenvolvimento típico da criança ao afetar áreas como interação social, comunicação e comportamento. Essas dificuldades limitam a participação das crianças autistas no processo de aprendizagem. A legislação brasileira assegura o direito à educação a todas as crianças, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incentivando sua matrícula e permanência na rede regular de ensino. Contudo, observa-se um aumento considerável no número de alunos com TEA nas escolas, o que torna a inclusão um desafio complexo e gradual. Não basta apenas adaptar a estrutura física das escolas; é necessário ajustar metodologias, didáticas, currículos e proporcionar formação e capacitação adequada aos professores e profissionais de apoio na educação especial. Para tanto, torna-se imprescindível preencher a lacuna existente no conhecimento sobre métodos específicos que os professores podem empregar em sua prática, de forma a mediar e apoiar a aprendizagem dos alunos autistas. A falta de familiaridade com a síndrome e a ausência de metodologias apropriadas têm comprometido significativamente o processo de ensino-aprendizagem desses alunos. Nesse contexto, a participação ativa da família torna-se crucial, contribuindo de maneira substancial para o sucesso do processo educacional da criança autista. O envolvimento dos familiares na vida escolar da criança pode impactar positivamente sua jornada de aprendizagem.

**Palavras-chave:** Autismo. Educação Inclusiva. Ensino-aprendizagem. Inclusão Escolar. Intervenção Pedagógica.



**ABSTRACT**

This study aims to understand the dynamics of the teaching-learning process of children with autism during early childhood education. Autism, classified as one of the Global Developmental Disorders (GDD), is characterized as a spectrum, presenting variations ranging from milder to more severe forms, significantly impacting the child's typical development by affecting areas such as social interaction, communication and behavior. These difficulties limit the participation of autistic children in the learning process. Brazilian legislation guarantees the right to education for all children, including those with Autism Spectrum Disorder (ASD), encouraging their enrollment and retention in the regular education network. However, there is a considerable increase in the number of students with ASD in schools, which makes inclusion a complex and gradual challenge. It is not enough to simply adapt the physical structure of schools; It is necessary to adjust methodologies, didactics, curricula and provide adequate training and training for teachers and support professionals in special education. To this end, it is essential to fill the existing gap in knowledge about specific methods that teachers can employ in their practice, in order to mediate and support the learning of autistic students. The lack of familiarity with the syndrome and the absence of appropriate methodologies have significantly compromised the teaching-learning process of these students. In this context, the active participation of the family becomes crucial, contributing substantially to the success of the educational process of the autistic child. The involvement of family members in a child's school life can positively impact their learning journey.

**Keyword:** Autism. Inclusive Education. Teaching-learning. School Inclusion. Pedagogical Intervention.

**RESUMEN**

Este estudio busca comprender la dinámica del proceso de enseñanza-aprendizaje de niños con autismo en la educación infantil. El autismo, clasificado como uno de los Trastornos Globales del Desarrollo (TGD), se caracteriza por un espectro que presenta variaciones que van desde formas más leves hasta formas más graves, impactando significativamente el desarrollo típico del niño al afectar áreas como la interacción social, la comunicación y el comportamiento. Estas dificultades limitan la participación de los niños con autismo en el proceso de aprendizaje. La legislación brasileña garantiza el derecho a la educación para todos los niños, incluidos aquellos con Trastorno del Espectro Autista (TEA), fomentando su matriculación y permanencia en el sistema educativo regular. Sin embargo, se observa un aumento considerable en el número de estudiantes con TEA en las escuelas, lo que convierte la inclusión en un desafío complejo y gradual. No basta con adaptar la estructura física de las escuelas; es necesario ajustar las metodologías, los métodos de enseñanza, los currículos y brindar capacitación y desarrollo de capacidades adecuados a los docentes y profesionales de apoyo en educación especial. Por lo tanto, es esencial cubrir la brecha existente en el conocimiento sobre los métodos específicos que los docentes pueden emplear en su práctica para mediar y apoyar el aprendizaje del alumnado con autismo. El desconocimiento del síndrome y la ausencia de metodologías adecuadas han comprometido significativamente el proceso de enseñanza-aprendizaje de estos estudiantes. En este contexto, la participación activa de la familia se vuelve crucial, contribuyendo sustancialmente al éxito del proceso educativo del niño autista. La participación de la familia en la vida escolar del niño puede tener un impacto positivo en su aprendizaje.

**Palabras clave:** Autismo. Educación Inclusiva. Enseñanza-aprendizaje. Inclusión Escolar. Intervención Pedagógica.



## 1 INTRODUÇÃO

Este estudo foi motivado pela necessidade de compreender as características e os impactos do autismo na vida das pessoas, dada a crescente presença de crianças autistas nas escolas. É crucial discutir esse tema para garantir intervenções eficazes por parte dos profissionais da educação, visando evitar prejuízos no desenvolvimento integral dessas crianças.

A questão central deste artigo é como integrar crianças autistas na sala de aula de maneira a superar os desafios do Transtorno do Espectro Autista e promover uma aprendizagem significativa, além de melhorar suas relações interpessoais.

O Transtorno do Espectro Autista é caracterizado por dificuldades qualitativas na comunicação, na interação social e no uso da imaginação/raciocínio abstrato, o que pode levar ao isolamento e dificuldades de aprendizagem na escola.

Embora não haja cura para o autismo, a intervenção precoce pode modificar o prognóstico e atenuar os sintomas, conforme a Associação Americana de Pediatria.

Portanto, as intervenções educativas desempenham um papel crucial no desenvolvimento global da criança autista, especialmente considerando que a escola é um ambiente fundamental para interações sociais e aprendizado, embora não haja uma cura definitiva para o transtorno.

Este artigo tem como objetivo principal analisar a presença do autismo nas escolas, suas características e as estratégias de intervenção pedagógica utilizadas para minimizar os efeitos negativos do transtorno na vida das crianças. Isso se desdobra em três objetivos específicos: compreender as características do TEA e seus impactos no desenvolvimento da criança e na família; examinar o processo de diagnóstico e as orientações dos profissionais de saúde em relação ao comportamento, cuidados e estímulos para mitigar os efeitos adversos na vida da criança; e investigar as práticas pedagógicas adotadas pela escola para promover a interação e aprendizado da criança autista, visando seu desenvolvimento integral. Reconhecemos que este artigo não esgota a complexidade do tema, que ainda está em constante discussão e evolução.

## 2 DESENVOLVIMENTO

A identificação do autismo remonta a 1943, quando o psiquiatra Leo Kanner descreveu pela primeira vez o transtorno. O autismo é categorizado como Transtorno do Espectro Autista (TEA), caracterizando-se por significativos comprometimentos comportamentais, incluindo dificuldades na comunicação e interação com pessoas, ambientes e objetos desconhecidos, desafios em expressar e interpretar afeto, carinho e emoções, além de problemas em entender expressões faciais, gestos e manter contato visual prolongado, muitas vezes requerendo a manutenção de rotinas.

É crucial reconhecer que crianças autistas variam em seu grau de dependência e necessidade de apoio. O processo de aprendizagem dessas crianças demanda interação e diálogo, o que



frequentemente as coloca em desvantagem, uma vez que necessitam de formas de interação diferenciadas ou mesmo especializadas. Diante dessas especificidades, tornou-se imperativa a criação de legislações que garantam seu atendimento.

Um breve retrospecto das leis de inclusão da pessoa com deficiência revela uma trajetória marcada por lutas, momentos desafiadores e conquistas. Destacam-se a Constituição de 1988, em especial seu artigo 208, que estabelece a educação básica gratuita e obrigatória dos 4 aos 17 anos, afirmando o dever do Estado em proporcionar atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

No entanto, a legislação não especifica o tipo de inclusão a ser implementada, tampouco a quantidade de alunos por turma, o ambiente de atendimento ou a formação e capacitação dos professores. Apesar disso, essas leis representaram um avanço significativo para os anos seguintes.

Posteriormente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90, em seu capítulo IV, artigo 54, estabelece as obrigações do Estado em garantir atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394/96, em seu artigo 58, também aborda a questão, delineando as diretrizes para a educação especial e reiterando o compromisso do Estado em assegurar o acesso à educação inclusiva para todos os alunos, independentemente de suas necessidades especiais:

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (BRASIL,1996).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especificamente em seu Capítulo V, nos artigos 58, 59 e 60, expande o escopo da modalidade de ensino oferecida na rede regular. Enquanto na Constituição de 1988 a inclusão se restringia aos alunos com deficiência, a LDB amplia essa oferta para alunos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Esse avanço representa um marco significativo para a educação especial e inclusiva. Anteriormente, não tínhamos definições padronizadas sobre a formação e qualificação dos professores, tipos de deficiência ou modalidades de ensino. A LDB trouxe tais definições e ampliou as possibilidades de atendimento.

Embora a Constituição de 1988 tenha mencionado a educação inclusiva para alunos com deficiência, não ficou claramente delineado como esse processo ocorreria. Por se tratar de uma carta magna, não houve espaço para detalhamentos nesse sentido. Já a LDB, de forma mais detalhada, abordou o tema da educação inclusiva, ampliando o público-alvo dessa modalidade de atendimento. No entanto, em nenhuma dessas leis foi especificado o direito do aluno autista à educação inclusiva.



Em 2012, foi promulgada a Lei de Inclusão do Autista, mais conhecida como Lei Berenice Piana, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) como pessoa com deficiência para todos os fins legais.

Essa legislação é fruto da persistente luta das mães de crianças autistas, que durante anos buscaram garantir os direitos e a qualidade de vida de seus filhos, com foco em um atendimento educacional, de saúde e social mais adequado.

Em seu artigo 1º, parágrafo 1º, a lei descreve as características dos indivíduos a serem atendidos, estabelecendo assim um importante marco legal para a inclusão e o suporte adequado às pessoas com TEA:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Após a promulgação da Lei Berenice Piana, os indivíduos autistas foram fortalecidos em sua busca por acesso ao atendimento educacional especializado, conforme garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Isso se deu por meio da implementação da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que reconheceu os portadores do espectro do autismo como pessoas com deficiência, conferindo-lhes direitos legais equiparados aos demais.

Os dispositivos dessa legislação foram elaborados com o objetivo de esclarecer as características dos alunos inseridos no espectro autista, visando assegurar que recebessem um tratamento eficaz e eficiente diante de suas dificuldades.

Conviver com crianças autistas revela algumas particularidades, como atrasos na fala, dificuldades em participar de atividades e brincadeiras em grupo, interpretar expressões faciais e gestos, além de demonstrar falta de contato visual e dificuldade em compreender e expressar seus sentimentos. É fundamental reconhecer que esses educandos podem alternar entre momentos de hiperfoco e falta de concentração, exigindo suporte para suas atividades escolares, inclusive a possibilidade de acompanhamento individualizado por um profissional especializado durante as aulas, desde que comprovada a necessidade desse suporte.

A Lei nº 14.254, de novembro de 2021, versa sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia, transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH) ou outros transtornos de



aprendizagem. Esta legislação reforça os direitos dos autistas, garantindo-lhes o acompanhamento integral e contínuo, incluindo programas de apoio com profissionais da saúde.

As políticas públicas devem ser orientadas para combater qualquer forma de desigualdade, exclusão ou restrição que impeça o pleno exercício dos direitos, valorizando e promovendo as escolhas individuais. Todos os educandos têm o direito de pertencer a uma comunidade escolar inclusiva e de receber apoio em suas peculiaridades, não devendo ser vistos meramente como um fardo ou número estatístico nas unidades escolares.

Para assegurar a efetiva implementação dessas medidas, é essencial um trabalho contínuo e colaborativo de todo o corpo docente. Além disso, é imprescindível que o sistema educacional promova o desenvolvimento ambiental, acadêmico e social, capacitando constantemente os profissionais para aplicar os conhecimentos adquiridos em sua prática diária.

Para além dos aspectos políticos da temática, de acordo com Oliveira (2016), a efetiva inclusão escolar não depende apenas das crianças, mas também dos professores, que devem demonstrar responsabilidade, confiança e a habilidade de enxergar o mundo dos educandos de uma perspectiva diferente. Isso ressalta a importância de uma formação pedagógica contínua e regular, além do interesse genuíno por parte dos docentes em atuar nessa modalidade.

É crucial destacar o aumento significativo no número de crianças diagnosticadas com transtorno do espectro autista, o que aumenta a responsabilidade dos pedagogos diante dos desafios encontrados. A inclusão da criança autista é uma parte essencial do ambiente escolar, exigindo que todas as partes estejam preparadas e engajadas para atender a esses alunos. Nesse contexto, o papel do professor é de suma importância, pois ele atua como o principal mediador desse processo no ambiente escolar, observando o aluno e garantindo que sua inclusão ocorra de forma harmoniosa e eficaz, em colaboração com todas as partes envolvidas.

Segundo Carvalho:

Do ponto de vista pedagógico, o diagnóstico clínico nem sempre oferece aos educadores as pistas do que devem fazer, no âmbito pedagógico. Sob esse aspecto, mais importante é avaliar os fatores que bloqueiam ou facilitam a aprendizagem, com vistas a identificar e operacionalizar as providências pedagógicas a serem adotadas pelos professores, em sala de aula. (Carvalho, 2011 p. 11).

Considerando a complexidade e individualidade do diagnóstico do autismo, é essencial adotar uma abordagem que priorize a observação e investigação detalhadas do aluno. Isso é fundamental para adquirir insights que possam informar a adaptação de práticas, métodos e atividades no processo de aprendizagem, buscando promover o desenvolvimento intelectual e comportamental do aluno. Seria ideal que a instituição de ensino trabalhasse de forma colaborativa com outros profissionais, como



psicopedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros, para planejar estratégias de intervenção de maneira integrada e eficaz.

Conforme observado por Vygotsky (2010), a interação com os outros, especialmente com adultos, desempenha um papel fundamental no envolvimento da criança em suas atividades. Todo o comportamento infantil é profundamente moldado pelo contexto social em que a criança está inserida (Vygotsky, 2010, p. 16).

Nesse contexto, Vygotsky ressalta a influência crucial que os adultos exercem na formação das crianças, destacando a importância das relações entre pares para o processo de aprendizagem e socialização. Essa abordagem busca superar barreiras, promovendo a inclusão de todos no mesmo ambiente e estimulando a interação. Diante da necessidade de adaptar currículos e implementar práticas educacionais adequadas, é essencial enfatizar a importância da formação contínua dos pedagogos. Eles devem estar preparados para atender às necessidades e individualidades dos alunos, reconhecendo que técnicas apropriadas são fundamentais para o progresso dos alunos com TEA. A investigação nesse sentido é de extrema importância para garantir um atendimento eficaz a esses alunos, pois sua negligência pode comprometer significativamente seu desenvolvimento e aprendizado escolar.

Sant'Ana (2005) destaca:

É sabido que os fundamentos teóricos metodológicos da inclusão escolar se centralizam numa concepção de educação de qualidade para todos, no respeito à diversidade dos educandos. Assim, em face das mudanças propostas, cada vez mais tem sido reiterada a importância da preparação de profissionais e educadores, em especial do professor de classe comum, para o atendimento das necessidades educativas de todas as crianças, com ou sem deficiências. (Sant'Ana, 2005, p. 227).

A capacitação de professores e profissionais da área da educação desempenha um papel fundamental na implementação e aquisição de conhecimentos, métodos e práticas destinadas a uma inclusão eficaz e uma educação de qualidade. Essa preparação considera as necessidades e singularidades de cada aluno, tornando a inclusão um processo facilitador para todos os envolvidos. Além disso, é ressaltada a importância da formação de todos os educadores dentro do ambiente escolar, o que inclui não apenas os professores, mas também a equipe de gestão da unidade de ensino, bem como os funcionários responsáveis pela limpeza, merenda e segurança. Todos esses profissionais desempenham um papel crucial na adaptação e acolhimento do aluno, garantindo que todos os espaços educacionais sejam inclusivos e acessíveis.

O pedagogo desempenha um papel fundamental no processo de inclusão, especialmente na educação infantil, onde é responsável por introduzir as crianças ao ambiente escolar. No entanto, sua atuação não se limita apenas ao público infantil ou às unidades de ensino. É através desse profissional que as primeiras experiências educacionais das crianças, incluindo aquelas com autismo, são



moldadas, iniciando assim o processo de ensino-aprendizagem. Portanto, é essencial que o pedagogo esteja apto a identificar as possíveis vulnerabilidades dos alunos, independentemente de serem portadores de necessidades especiais ou não. Com essa percepção, o pedagogo pode trabalhar para realizar as adaptações necessárias que garantam o desenvolvimento adequado das atividades educacionais, tornando o processo de inclusão social uma realidade tangível e eficaz.

Nos últimos anos, tem sido observado um aumento significativo no número de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de acordo com dados de Argett; Lacava; Koneski (2022), que apontam uma incidência de aproximadamente 1 a 2% em crianças e adolescentes em todo o mundo, com maior predominância no sexo masculino. Esse aumento não pode ser atribuído exclusivamente a uma suposta epidemia, uma vez que o TEA não é uma doença, mas sim resultado de diversos fatores, como avanços nos métodos de diagnóstico, maior disponibilidade de médicos especializados, ampla divulgação de conceitos sobre o autismo e aumento das pesquisas e do apoio na área. Diante desse cenário, torna-se fundamental que os professores da Educação Infantil estejam devidamente preparados para lidar com essa peculiaridade.

Conforme destacado por Miguel; Santana (2020), as escolas enfrentam desafios significativos na inclusão de alunos autistas em seus ambientes educacionais. Isso se deve às características próprias desse transtorno, demandando uma atenção especial diante das dificuldades enfrentadas por esses alunos. A escola precisa dedicar esforços para pesquisar, articular e descobrir estratégias que possibilitem o aprendizado e o desenvolvimento desses alunos dentro do contexto escolar, levando em consideração suas particularidades individuais.

Os desafios enfrentados pelos alunos autistas na inclusão escolar são variados e complexos. Entre eles, destacam-se a falta de ambientes adequados, com menos estímulos sensoriais e mais rotina, além da escassez de conhecimento e formação especializada, ou mesmo aceitação por parte dos professores, acerca do autismo, suas características, potencialidades e dificuldades.

Sob a perspectiva de Orrú, quando se afirma que "não estamos preparados", é necessário compreender que:

[...] não cabe como justificativa para que a comunidade escolar não se debruce em estudos e pesquisas para a construção de estratégias e metodologias que alcancem seus alunos, cuja diferença é mais saliente do que nos demais colegas. É fato que nunca estaremos totalmente preparados e, por isso devemos sempre buscar alternativas, dentro de uma perspectiva de educação não excludente, para a construção de práticas pedagógicas que tanto no plano individual como no coletivo favoreçam a aprendizagem significativa e o desenvolvimento do aprendiz, sem, contudo, desconsiderar suas particularidades. (Orrú, 2016, p. 54).

Os debates sobre educação inclusiva têm sido conduzidos ao longo de muitos anos e ainda se deparam com os mesmos desafios habituais. Esses desafios abrangem o direito à instrução para os indivíduos dentro do espectro autista, o que requer a provisão dos recursos adequados tanto nas salas



de aula convencionais quanto nas salas de recursos, a carência de profissionais qualificados e a falta de investimento em cursos de formação apropriados.

Diante dessas dificuldades, por um longo período, esses estudantes foram restritos a utilizar o ambiente escolar somente como um local para interação social, alimentação e cuidados básicos de higiene. No entanto, nos dias atuais, a discussão sobre inclusão está centrada na integração dos autistas na rede regular de ensino e na busca por formas de proporcionar uma educação de qualidade que respeite suas características individuais.

É fundamental que os professores, tanto da área de educação especial quanto da educação regular, estejam devidamente habilitados e que os recursos necessários para promover a inclusão sejam disponibilizados. Atualmente, não é mais aceitável usar a justificativa de "não estamos preparados", pois existem programas de formação contínua direcionados aos profissionais envolvidos no processo de ensino e aprendizagem de alunos autistas e com outras deficiências.

Além disso, para lidar com os desafios apresentados pela educação inclusiva no ambiente escolar, é preciso:

[...] desenvolver uma Pedagogia centrada na criança, capaz de educar a todas, sem discriminação, respeitando suas diferenças; uma escola que dê conta da diversidade das crianças e ofereça respostas, adequadas as suas características e necessidades, solicitando apoio de instituições e especialistas quando isso se fizer necessário. (Brasil,1988).

Para atingir esses propósitos almejados para o avanço educacional da criança é essencial buscar continuamente conhecimento sobre a deficiência, síndrome ou transtorno, sua possível origem e suas características, compreender as restrições e reconhecer que cada indivíduo portador de deficiência ou não tem seu próprio tempo para adquirir conhecimento. Os programas de atualização profissional são fundamentais, pois auxiliam os educadores na busca por adaptações que eliminem ou minimizem os obstáculos encontrados no cotidiano, tanto pelos estudantes quanto pelos docentes.

Quando tratamos da inclusão de crianças com autismo na educação regular, Chiote (2013) enfatiza a importância e a urgência de garantir a essas crianças uma aprendizagem com significado, priorizando suas habilidades, para que possam aprender, raciocinar e sentir-se integradas ao ambiente escolar.

A partir do momento em que o diagnóstico é estabelecido, e se possível a obtenção das informações do laudo médico, a escola deve proceder com adaptações no currículo que englobem modificações nos conteúdos, métodos e materiais, facilitando assim o processo de ensino-aprendizagem e aproximando o aluno com TEA do desempenho do aluno típico. A integração dele junto com os outros, valorizando as diversidades, a noção de que para incluir é necessário permitir que a criança participe das mesmas atividades que aos demais é inadequada. Se não houver ajustes na proposta de acordo com suas capacidades, na verdade, é uma forma de exclusão. Conforme Orrú



(2016), uma escola que aceita um aluno com autismo apenas para evitar punições legais, mas não se compromete verdadeiramente como um ambiente acolhedor, permanente e envolvente para o aluno autista e os demais alunos, não é uma escola inclusiva. É simplesmente uma escola que tolera diariamente a presença desse aluno no ambiente escolar, o que não representa inclusão, mas sim exclusão.

A escola desempenha um papel essencial no desenvolvimento de todas as crianças, e cada criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA) possui características únicas. Portanto, as facilidades ou dificuldades dessas crianças não serão as mesmas em comparação umas com as outras. Daí a necessidade contínua de adaptações e ajustes para cada aluno autista. Para que a escola seja verdadeiramente inclusiva, ela deve ser flexível e estar aberta a mudanças, adotando uma abordagem sensível e considerando a perspectiva das famílias e as orientações dos profissionais que trabalham com esses alunos fora do ambiente escolar. Uma escola inclusiva busca conhecimento para aplicação prática por meio de um planejamento colaborativo, visando promover o desenvolvimento e o bem-estar, e conscientizar toda a comunidade escolar.

### 3 CONCLUSÃO

Ao longo desta análise, percebeu-se que a escola deve fomentar a integração de todas as áreas para incluir e promover o desenvolvimento do aluno diante dos desafios de integrar crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Educação Infantil. Diante da pesquisa, o objetivo geral é abordar o contexto da inclusão do aluno autista na educação infantil. Verificou-se que a inclusão escolar é respaldada por leis e decretos, visando garantir os direitos do aluno, tornando obrigatória a disponibilidade de serviços especializados e recursos específicos para possibilitar o acesso à escola regular e ao currículo, levando em consideração suas características individuais.

Conclui-se que as políticas públicas para inclusão e manutenção do aluno autista na educação têm evoluído ao longo do tempo, adaptando-se às necessidades para proporcionar uma educação inclusiva e de qualidade, equiparando o autismo a outras deficiências. Durante essa evolução, o autismo foi classificado como deficiência por lei, garantindo aos alunos autistas o direito a uma educação especializada na rede regular de ensino, com suporte adequado às suas necessidades.

Quanto ao segundo objetivo, nota-se a importância do pedagogo na inclusão do aluno autista, realizando as primeiras intervenções para facilitar sua socialização e aprendizado, identificando suas fragilidades e dificuldades, sendo o mediador entre o aluno e seus colegas na interação. Ao realizar investigações para desenvolver estratégias que facilitem o processo de inclusão e aprendizagem, é fundamental a colaboração de todos os profissionais envolvidos. Por isso, a educação e a formação de professores e profissionais da área são essenciais.



Por fim, menciona-se os desafios encontrados no processo de inclusão escolar. Para que a inclusão seja efetiva, não basta apenas receber o aluno, é necessário que ele se sinta parte do ambiente escolar e interaja com ele. Para isso, a comunidade escolar deve buscar compreender o autismo. O professor não deve ser o único responsável pela inclusão do aluno; a escola deve trabalhar em conjunto como uma comunidade, pois a parceria é fundamental para o desenvolvimento do aluno. É preciso buscar informações e participar de cursos de formação para garantir que todos, como sociedade, possam incluir esse indivíduo conforme preconizado pela legislação, garantindo seus direitos com carinho, respeito e dignidade, compreendendo suas dificuldades e, muitas vezes, recorrendo a profissionais especializados para oferecer um atendimento adequado.

A hipótese estabelecida confirma-se verdadeira, mostrando que a formação profissional e a qualificação são necessárias para promover uma inclusão de qualidade. Muitas vezes, esbarramos na resistência do próprio corpo docente em se manter atualizado e frequentar cursos para atender a esse público.

Para a pesquisa deste estudo, levantou-se o seguinte questionamento: de que maneira o pedagogo pode enfrentar os desafios da inclusão de crianças com autismo no ambiente escolar? Considerando o aluno com TEA, é crucial o diálogo entre os envolvidos em seu processo de inclusão na sociedade, pois a relação dos profissionais é fundamental para seu desenvolvimento, permitindo avanços significativos no âmbito social e educacional. Entendemos que apenas a formação do curso de licenciatura não é suficiente para atender os alunos com necessidades especiais ou específicas de ensino, mas é nosso papel buscar o conhecimento necessário para proporcionar um ensino de qualidade.

Este artigo é uma revisão da literatura, realizada por meio de pesquisa bibliográfica, sobre a inclusão de crianças com autismo na escola, com base em artigos, livros e outros materiais, com o objetivo de abordar as políticas públicas, a importância do pedagogo na inclusão do autista e o processo de inclusão no ambiente escolar.

Este trabalho apresentou como principais limitações o tempo para execução da pesquisa e elaboração do artigo, assim como a escassez de pesquisas em estudos de caso. Em relação a esse tema, a pesquisa não se encerra com este artigo; ainda há muito a ser estudado e, certamente, outros tópicos poderão ser investigados a partir deste estudo, utilizando novas fontes de pesquisa e estudos de caso.



## REFERÊNCIAS

**BRASIL. Decreto-lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 06 Mar. 2024.

**BRASIL. Decreto-lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm)>. Acesso em: 07 Fev. 2024.

ARGETT, Fábio; LACAVA, Bruna; KONESKI, Júlio. **Quais os motivos do aumento da incidência do autismo.** Disponível em: <<https://www.neurologica.com.br/quais-os-motivos-do-aumento-da-incidencia-do-autismo/>>. Acesso em: 02 Mar. 2024.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva: do que estamos falando?**. Revista Educação Especial. Santa Maria, p. 19-30, dez. 2011. ISSN 1984-686X. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/4395/2569>>. Acesso em: 10 Fev. 2024.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Diagnostic and statistical manual of mental disorders 5.ed.** Washington: APA, 2013.

CHIOTE, Fernanda de Araújo Binatti. **Inclusão da criança com autismo na educação infantil: trabalhando a mediação pedagógica.** Rio de Janeiro: Wak, 2013.

CARVALHO, R. M. (2022). **Transtorno do espectro autista (TEA): Papel do pedagogo no processo de inclusão na Educação Infantil.** Disponível em: <<http://177.66.14.82/bitstream/riuea/4167/3/Transtorno%20do%20espectro%20autista%20%28TEA%29%20papel%20do%20pedagogo%20no%20processo%20de%20inclus%C3%A3o%20na%20educa%C3%A7%C3%A3o%20infantil.pdf>>. Acesso em: 01 Mar. 2024.

NEVES, Miranilde Oliveira. **A Importância da Investigação Qualitativa no Processo de Formação Continuada de Professores: Subsídios ao Exercício da Docência.** Disponível em: <<https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/download/45/37#:~:text=Inserida%20no%20contexto%20da%20pesquisa,de%20um%20tema%20de%20interesse>>. Acesso em: 08 Fev. 2024.

OLIVEIRA, A. P. **Adaptação curricular para autistas no ensino fundamental I: um enfoque na legislação educacional, 2016.** Trabalho de conclusão de curso - Faculdade de Psicopedagogia, Universidade federal da Paraíba. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/1814/1/APO2106201>>. Acesso em: 04 Mar. 2023.

ORRÚ, Silvia Ester. **Aprendizes com autismo: aprendizagem por eixos de interesse em espaços não excludentes.** Editora Vozes Limitada, 2016.

MIGUEL, Jaqueline Aparecida; SANTANA, Terezinha Richartz. **PARA ALÉM DAS APARÊNCIAS: desafios para a inclusão do aluno autista.** -, 2020. Disponível em: <<http://repositorio.unis.edu.br/bitstream/prefix/1360/1/Monografia%20Jaqueline%20Aparecida.pdf>>. Acesso em: 18 Fev. 2024.



BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.** Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 19 Fev. 2024.

SANT'ANA, Izabella Mendes. **Educação inclusiva: concepções de professores e diretores.** Psicol. estud. Maringá, v. 10, n. 2, p. 227-234, agosto de 2005. Disponível em:  
<<https://www.scielo.br/j/pe/a/TGkrQ6M6vvXQqwjvLmTFrGw/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 20 Fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acessado em: 26 Fev. 2024.

IVIC, I., & VYGOTSKY, L. S. (2010). Tradução de José Eustáquio Romão. Recife: Massangana

LEI N° 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 **Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.** Disponível: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2021/Lei/L14254.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14254.htm)>. Acessado em: 02 Mar. 2024.

